



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.028 SEMAD.PMA**

**Processo nº 5633/2022  
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-028 SEMAD.PMA**

**Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.PMA  
UASG: 980415**

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-028 SEMAD.PMA.

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 28.989.567/0001-51, situada no Conjunto Cidade Nova II, Travessa W.E. 16, Nº 212, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA – CEP nº 67130-440, representada pela Sr. THIAGO FREITAS MATOS, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a empresa M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.958.733/0001-03, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-028 SEMAD/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, situados no Município de Ananindeua /PA, especificado (s) no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-028 SEMAD/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



**Licitante Vencedora**

**Licitante: M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ/MF nº 21.958.733/0001-03**  
**Inscrição Estadual nº 15.478.286-6**  
**Representante Legal: MÁBIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 660.199.582-72, RG/Órgão Emissor Nº 3279915 PC/PA.**  
**Endereço: ESTRADA DO GUAJARA, Nº 1371-B – ANANINDEUA – COQUEIRO – PARÁ, CEP: 67.145-470**  
**E-mail: [mrmoveis2015@hotmail.com](mailto:mrmoveis2015@hotmail.com)**  
**Telefone: (91) 99943-8958**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 250 G, COM ESCALA SENSORIAL MÍNIMA 4,5 PONTOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE DAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA, ATÓXICAS E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 8 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA.	PCT	57.584	MARATÁ	8,95	515.376,80
2	AÇÚCAR, TRITURADO, FINO, PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ATÓXICA E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	42.398	ITAMARATI	5,15	218.349,70



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA



	EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, FARDOS COM CAPACIDADE DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.					
3	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 400 KCAL PARA 100 GRAMAS DO PRODUTO, MÍNIMO 6 E MÁXIMO DE 8 LITROS PARA 1 KG DO PRODUTO, EMBALADO EM PACOTE ALUMINADO DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E SELO SIF OU SIE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA. VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	39.302	CCGL	15,00	589.530,00
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM A QUEDA, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO.	PCT	28.030	TRIGOLINO	4,84	135.665,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



	VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.					
5	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO. VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	3.772	TRIGOLINO	5,05	19.048,60
6	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO. VALIDADE DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	27.952	TRIGOLINO	5,35	149.543,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.627.513,50</b>
<b>Um milhão seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos.</b>						

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciado ou e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrente de adesões	
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 250 G, COM ESCALA SENSORIAL MÍNIMA 4,5 PONTOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE DAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA, ATÓXICAS E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 8 MESES APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA.	57.584	57.584	115.168	8,95
2	AÇÚCAR, TRITURADO, FINO, PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ATÓXICA E APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, FARDOS COM CAPACIDADE DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	42.398	42.398	84.796	5,15
3	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 400 KCAL PARA 100 GRAMAS DO PRODUTO, MÍNIMO 6 E MÁXIMO DE 8 LITROS PARA 1 KG DO PRODUTO, EMBALADO EM PACOTE ALUMINADO DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E SELO SIF OU	39.302	39.302	78.604	15,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



	SIE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA. VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.				
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM A QUEDA, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO. VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	28.030	28.030	56.060	4,84
5	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO. VALIDADE DO PRODUTO DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	3.772	3.772	7.544	5,05
6	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E APROPRIADA, COM ROTULAGEM ADEQUADA E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO APROPRIADO. VALIDADE DE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A ENTREGA.	27.952	27.952	55.904	5,35

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10º, inciso X, do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 10 do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2022 SEMAD/PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-028 SEMAD/PMA**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2023.

**Thiago Freitas Matos**  
**Secretária Municipal de Administração**  
Ordenadora de Despesa

**M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ nº 21.958.733/0001-03**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº